# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos de Pessoal*** ..... 3
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contratado: Marcelo E. B. Oliveira Construtora Ltda: Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de Revitalização do Estádio Municipal José Sebastião Martins (Zico), localizado na Rua vereador José Petean, nº 471. Totalizando R$ 114.075,57 (cento e quatorze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura: 27.05.2024. Validade 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 106/2024.

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.024.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piacatu, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de **03 dias uteis a contar da data desta Publicação**, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

CARGO: **EDUCADOR**

Candidato:Maisa Pelicer Bonatto Costa – RG: 34.877.192-7

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 27 de maio de 2024

Ricardo Francisco Lemes da Silva

Prefeito Municipal

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**


**CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU**
**VEREADOR "PROFESSOR JURACI DE ALMEIDA"**
**CNPJ 51.097.947/0001-01**
Av. Dr. José Benetti, 860 - Centro – CEP 16230-000 - Piacatu/SP - Fone/Fax (18) 3693-1289
www.camarapiacatu.sp.gov.br e-mail: contato@camarapiacatu.sp.gov.br


## *P O R T A R I A Nº.003 de 17/05/2024*

*Concede adicional de insalubridade à servidora pública lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Piacatu, conforme especifica.*

**CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA,** Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o requerimento realizado pela servidora Ana Lúcia da Cruz junto ao setor de RH da Câmara Municipal, solicitando o pagamento de adicional de insalubridade em razão do serviço de limpeza de banheiro público habitualmente realizado, que em tese, lhe garante o direito ao recebimento do adicional ora pleiteado;

**Considerando** o Laudo Pericial elaborado por empresa especializada, atestando em síntese que a funcionária está exposta a agentes nocivos à saúde (micro-organismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas), sendo ainda que "inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente", portanto, passível ao recebimento de adicional de insalubridade;

**Considerando** o Parecer Jurídico elaborado pelo procurador da Edilidade, que opinou que a servidora faz jus ao recebimento de adicional de insalubridade no grau máximo de 40%, tendo como parâmetro o salário mínimo vigente, nos termos da fundamentação exposta.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade à servidora **Ana Ferreira da Cruz**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Piacatu, no grau máximo de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, com vigência à partir do Laudo Pericial.

**Art. 2º** Esta Portaria de nº 003/17/05/2024 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piacatu,
Em, 17 de maio de 2024.

**CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA**
**PRESIDENTE**
**Biênio 2023/2024**

Publicado por afixação no local de costume. Registrada neste Departamento Pessoal na data supra. Jairo de Alcebíades Júnior (Contador/Responsável pelo Departamento Pessoal).